



**PROJETO DE LEI Nº 023/16**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à infraestrutura urbana no município.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a execução de infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

**022100 SECRETARIA DE ÓBRAS PÚBLICAS**

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav. Asfáltica e Infra estrutura Viária

4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil.

**Art. 3º.** O presente crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

**022100 SECRETARIA DE ÓBRAS PÚBLICAS**

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pav. Asfáltica e Infraestrutura Viária

**(329)** 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de março de 2016.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 281/2016**  
**Ibitinga, 10 de março de 2016.**

Excelentíssimo Senhor:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei nº 23/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado à execução de infraestrutura urbana.

Como é do conhecimento dos senhores, o Município desenvolve atividades de execução de pavimentação, recuperação de pavimento de ruas, e obras correlatas com auxílio financeiro do Governo Estadual - Casa Civil, para a melhoria de suas ruas e avenidas, no intuito de melhor atender a população. Nesse momento, trata-se de convênio para realização de infraestrutura viária, notadamente a pavimentação asfáltica da Av. João Soares da Costa – Chácara Saltinho - que consta do Plano de Trabalho, aprovado por aquele órgão, por tratar-se de Emenda Parlamentar do Deputado Roberto Massafera.

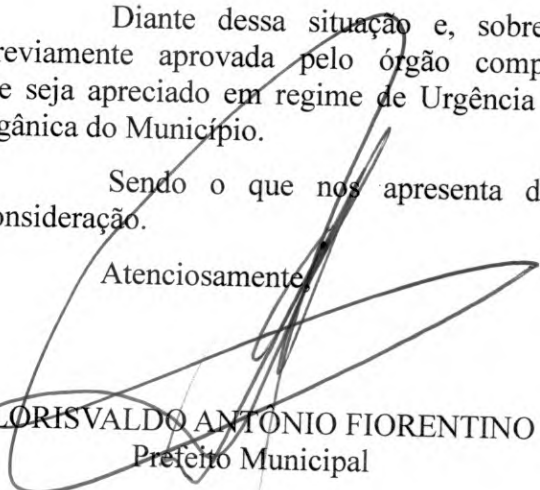
Informamos também que o plano de trabalho contempla contrapartida de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para conclusão do convênio.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente aprovada pelo órgão competente, respeitadamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos do art.23 alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
MD Presidente da Câmara Municipal  
Ibitinga- SP

